



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1277/2015

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE VALOR DE TERMO DE CONVÊNIO É PARCERIA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM O HOSPITAL PARAÍSO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE VILA PARAÍSO – PARAÍSO DO SUL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1225/2014.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valor estabelecido em Termo de Convênio e Parceria firmado com o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente - na Vila Paraíso - Paraíso do Sul, visando manutenção da prestação de serviços de saúde à população do Município, no Hospital Paraíso, conforme autorizado pela Lei Municipal 1225 de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, decorrentes do repasse mensal da ordem de R\$ 88.401,93 (oitenta e oito mil quatrocentos e um reais e noventa e três centavos), serão cobertas com recursos provenientes de dotação própria constante no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
29 DE MAIO DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal